

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE;

FORNECIMENTO: por demanda;

LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;

LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;

HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

CONTRATANTE: O Município de MORADA NOVA que é signatário do instrumento contratual;

CONTRATADA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

PREGOEIRO: Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;

AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

PMMN: Prefeitura Municipal de MORADA NOVA;

D.O.M: Diário Oficial dos Municípios;

SESA: Secretaria de Saúde;

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o Município de MORADA NOVA, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2015, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso publico".

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente da Secretaria de Saúde, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.





177
Morada Nova - CE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

JUSTIFICATIVA

Com a determinação de cumprir a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas Alterações posteriores e as demais Leis que regem os procedimentos licitatórios, é que elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a aquisição de gêneros alimentícios diversos (perecíveis e não perecíveis), destinado ao atendimento diário da Secretaria de Saúde, Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Unidades Básicas de Saúde, Apoio a Vigilância sanitária, dentre outros setores, relativo ao exercício de 2021, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

Toda a demanda constante abaixo foi formulada diante da necessidade e levantamento de aquisição para o exercício de 2021, salientamos que as aquisições dos produtos serão solicitadas por demanda, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

OBJETIVO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e que este Termo fora elaborado, para que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação em empresa para a futura contratação do presente termo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

R

LOTE I - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

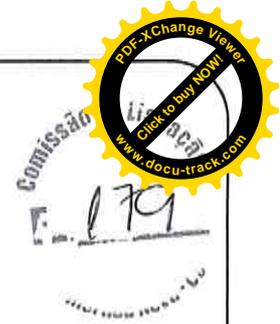
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTE. SESA	QTE. PSF	QTE. MAC	QTE. VISA	QTE. TOTAL
1.	ABACAXI - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	UND	50		900		950
2.	ACELGA IN NATURA-1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	UND	--		900	-	900
3.	ALFACE CRESPA AMERICANA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE	UND	--	-	900		900
4.	ALFACE CRESPA HIDROPONICA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE	UND	---		1.000		1.000
5.	ABÓBORA/JERIMUM CABOCLO - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA	KG	---	---	900		900



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.					
6.	ABÓBORA/JERIMUM LEITE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	--	900	900
7.	ALHO IN NATURA BRANCO OU ROXO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVO, ÍNTEGRO, ISENTO DE INSETOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	50	600	650
8.	BANANA PACOVAN OU PRATA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM DANOS FÍSICOS, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	--	80	1.320	1.400
9.	BATATA DOCE, BRANCA OU ROXA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA E FRESCA, CASCA Sã, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---		1.200	1.200
10.	BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---		1.700	1.700
11.	BETERRABA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIA A GRANDE, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	---	840	840
12.	CEBOLA BRANCA OU ROXA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ISENTAS DANOS FÍSICOS E ALTERAÇÕES VISUAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---		1.700	1.700
13.	CENOURA - 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM RUPTURAS, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---		1.700	1.700
14.	CHEIRO VERDE (COENTRO + CEBOLINHA) - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, LIVRE DE IMPUREZAS E DE CONTAMINAÇÃO, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	MAÇO	---		4.600	4.600
15.	CHUCHU - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ÍNTEGRO, FRESCO, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---		1.100	1.100
16.	LARANJA PÉRA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	40	1.420	1.460
17.	LIMÃO GALEGO VERDE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	40	500	540
18.	MAÇA NACIONAL - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU	KG	---	40	880	920

Handwritten signature



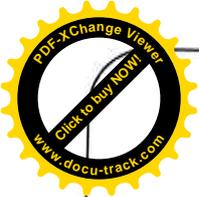
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE						
19.	MAMÃO FORMOSA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	300	1.900		2.200
20.	MANGA COITÉ - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	100	1.200		1.300
21.	MELANCIA-1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	--	--	1.000		1.000
22.	MELÃO JAPONES - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	100	1.200		1.300
23.	PIMENTAO VERDE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, FRESCO, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---		1.000		1.000
24.	REPOLHO VERDE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, FRESCO, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	100	1.100		1.200
25.	REPOLHO ROXO - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, FRESCO, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	--	--	1.100	-	1.100
26.	TOMATE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	100	1.100		1.200
27.	UVA ROXA-1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	50	-	250	-	300

LOTE II - CARNES E CONGELADOS/OVOS/FRIOS

ITEM	DESCCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTE. SESA	QTE. PSF	QTE. HRFGO	QTE. CAPS	QTE. TOTAL
1.	CARNE BOVINA - 1ª QUALIDADE, COM OSSO (COSTELA), SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PONTAS E ABAS, CONGELADA EM PEÇAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	---	100	1.100		1.200

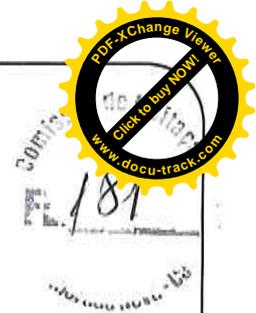




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

2.	CARNE BOVINA BIFE - 1ª QUALIDADE, COXÃO MOLE, COXÃO DURO, PATINHO, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PONTAS E ABAS, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	---	--	1.100	1.100
3.	CARNE BOVINA BISTECA - 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PONTAS E ABAS, CONGELADA EM PEÇAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	---	100	1.400	1.500
4.	CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM PELE, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	---		2.800	2.800
5.	CARNE BOVINA PEÇA - 1ª QUALIDADE, LAGARTO, COXÃO MOLE, PATINHO, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PONTAS E ABAS, CONGELADA EM PEÇAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	Con	100	2.500	2.600
6.	CARNE CHARQUE - 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 500G.	PCT	---	---	380	380
7.	CARNE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA, MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	KG	---	---	2.800	2.800

R



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1 KG					
8.	CARNE FRANGO (INTEIRO) - 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA, MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1 KG	KG	---	100	3.200	3.300
9.	CARNE FRANGO (PEITO) - 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA, MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1 KG	KG	---	100	1.800	- 1.900
10.	CARNE SUINA (BISTECA) - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM PELE, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	---	---	1.300	1.300
11.	CARNE SUINA (SOBREPALETA) - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM PELE, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	--	--	1.200	1.200
12.	FIGADO BOVINO - 1ª QUALIDADE, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ASPECTO FRESCO, CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA, MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1 KG.	KG	---	---	680	680
13.	QUEIJO (COALHO) - 1ª QUALIDADE, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ASPECTO FRESCO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	---	30	400	430
14.	QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ASPECTO FRESCO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	--	20	250	270

Q



Morada Nova - Ce

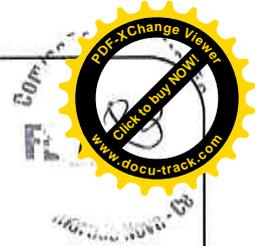
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

15.	LINGUICA CALABRESA - 1ª QUALIDADE, PURA, CODIMENTADA, ARMAZENADA EM SACO PLASTICO INCOLOR ATOXICO, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	---	30	400	430
16.	LINGUICA TOSCANA - 1ª QUALIDADE, COR NATURAL, COM TEMPEROS, ARMAZENADA EM SACO PLASTICO INCOLOR ATOXICO, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	---	30	400	430
17.	OVOS DE GALINHA (BRANCO) - 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, EM CASCA INTEIRA SEM RACHADURA OU QUEBRA, BANDEJAS COM 30 UNIDADES, COM DATA DE VALIDADE.	BAND EJA	---	30	1.400	1.400
18.	PEIXE (CARA TILAPIA) - 1ª QUALIDADE, TRATADO, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ASPECTO FRESCO, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	---	---	1.500	1.500
19.	PRESUNTO DE FRANGO (APRESUNTADO) - 1ª QUALIDADE, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ASPECTO FRESCO, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	---	50	500	550
20.	PROTEÍNA DE SOJA (TEXTURIZADA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC, LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC N 273 DE 220905 ANVISA E RDC N 263 DE 220905 - ANV, EMBALAGEM 500G.	PCT	---	---	460	460
21.	SALSICHA (TRADICIONAL) - 1ª QUALIDADE, GRANEL, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ASPECTO FRESCO, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	---	50	400	450

LOTE III - TEMPEROS E ENLATADOS

ITEM	DESCRRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTE. SESA	QTE. PSF	QTE. HRFGO	QTE. CAPS	QTE. TOTAL
1.	AMEIXA EM CALDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE,	LATA	---	---	280	---	280

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
 AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
 CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



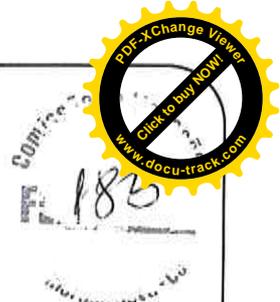
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM 320G.						
2.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 1ª QUALIDADE, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, 500 ML.	FRASCO	--	---	280	---	280
3.	AÇAFRÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G.	KG	--	--	250	--	250
4.	ALECRIM DESIDRATADO, 1ª QUALIDADE NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G.	KG	--	--	150	--	150
5.	ALHO DESIDRATADO GRANULADO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	KG	--	--	150	--	150
6.	AMACIANTE DE CARNES COM TEMPERO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.	UND	--	--	1.200	--	1.200
7.	BATATA PALHA TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	KG	--	--	180	--	180
8.	CEBOLA DESIDRATADA GRANULADA, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G.	KG	--	--	150	--	150
9.	TEMPERO DESIDRATADO ERVAS FINAS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G.	KG	--	--	120	--	120
10.	MANJERICÃO DESIDRATADO, 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO	KG	--	--	150	--	150



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

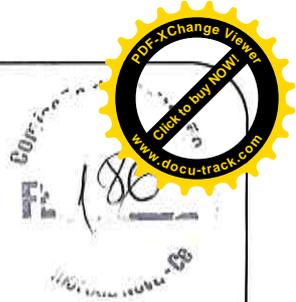
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G.						
11.	ORÉGANO DESIDRATADO, 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	KG	--	--	350	--	350
12.	SALSINHA DESIDRATADA, 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G.	KG	--	--	150	--	150
13.	CALDO DE CARNE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, FITA C/ 24.	FITA	---	---	90		90
14.	CALDO DE GALINHA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, FITA C/ 24.	FITA	---	---	90		90
15.	COLORIFICO - COLORAU, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 100 GRAMAS	PCT	---	---	1.300		1.300
16.	CREME DE LEITE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, CX DE 200G	CX	---	---	760		760
17.	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PACOTE DE 200G.	PCT	---	---	600		600
18.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 100G.	UND	---	---	90		90
19.	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS,	UND			200		200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 125G.					
20.	GELATINA EM PO - 1ª QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, CX DE 30G.	CX	---	---	360	360
21.	MAIONESE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PLASTICO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 200G.	UND	---	--	650	650
22.	MARGARINA COMUM VEGETAL - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PLASTICO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 3KG.	KG	---	--	800	800
23.	MILHO VERDE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM LATA, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 200G.	LATA	---	--	1.200	1.200
24.	MOLHO DE SOJA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA, COTENDO COR E SABOR ACENTUADO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, FRASCO DE 500ML.	FRASCO	---	---	340	340
25.	LEITE CONDENSADO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 395G.	CX	---	---	280	280
26.	ÓLEO DE SOJA - 1ª QUALIDADE, ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML.	GARRAFA	--	---	1.400	1.400
27.	SAL REFINADO IODADO - 1ª QUALIDADE, IODADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE,	KG	--	---	780	780

(Handwritten signature)



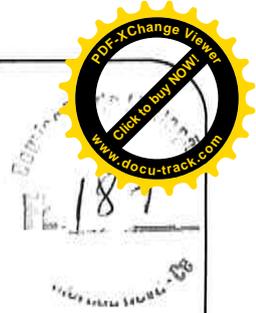
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	PACOTE 1 KG.					
28.	SAL GROSSO IODADO - 1ª QUALIDADE, IODADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE 1 KG.	KG	--	--	380	380
29.	SARDINHA ENLATADA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTIVEL	UN	-	-	720	720
30.	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA/LATA DE 01 KG.	KG			120	120
31.	VINAGRE - 1ª QUALIDADE, BRANCO, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.	GARRAFA	---	---	720	720

LOTE IV - BEBIDAS LÁCTEA/OUTROS

ITEM	DESCRRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTE. SESA	QTE. PSF	QTE. HRFGO	QTE. VISA	TOTAL ITEM
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1ª QUALIDADE, VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400G.	UND	---	---	660	-	660
2.	ADOÇANTE LÍQUIDO - 1ª QUALIDADE, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM 100 ML.	UND	---	--	340		340
3.	CHA DE BOLDO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 SACHES	CX	---	---	300		300
4.	CHA DE CAMOMILA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE,	CX	---	---	680		680

R



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 SACHES					
5.	CHA DE CIDREIRA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 SACHES	CX	---	---	680	680
6.	CHA DE ERVA DOCE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 SACHES	CX	---	---	680	680
7.	IOGURTE NATURAL - 1ª QUALIDADE, SEM SABOR, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM COM 170 ML.	GARRAFA	-	-	440	440
8.	LEITE LONGA VIDA (UHT) INTEGRAL - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PAPELAO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM CAIXA 1.000 ML.	LT	---	-	5.800	5.800
9.	LEITE EM PÓ DESNATADO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM 300G.	SACHE	---	--	360	360
10.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM 400G.	PCT	-	-	6.800	6.800
11.	LEITE EM PÓ (FORMULA INFANTIL) - 1ª QUALIDADE, LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO,	LATA	---	---	400	400



188

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-ÇAMITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARLARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA NÃO CONTÉM GLÚTEN INDICADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE: DE 0-6 MESES, EMBALAGEM ALUMIZADA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM 400G.						
12.	LEITE EM PO (SOY) - 1ª QUALIDADE, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADDE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEO, EMBALAGEM ALUMIZADA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM 400G.	LATA	---	---	360	---	360
13.	REFRIGERANTE (SABOR COLA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 2.000 ML.	UND	100	200			300
14.	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 2.000 ML.	UND	100	200			300

e



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
 189
 Prefeitura Municipal de Morada Nova

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

15.	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 2.000 ML.	UND	100	200			300
16.	REFRIGERANTE (SABOR UVA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 2.000 ML.	UND	100	200			300
17.	SUCO EM PO (SABOR LARANJA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, SACHE 50G.	UND	--	---	360		360
18.	SUCO EM PO (SABOR MARACUJA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, SACHE 50G.	UND	---	---	360		360
19.	SUCO EM PO (SABOR MORANGO) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, SACHE 50G.	UND	---	---	360		360
20.	SUCO EM PO (SABOR UVA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, SACHE 50G.	UND	---	---	360		360

LOTE V - CEREAIS/OUTROS

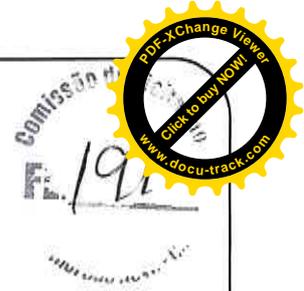
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTE. SESA	QTE. PSF	QTE. HRFGO	QTE. VISA	QTE. TOTAL
1.	AMIDO DE MILHO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	UND	---	---	250		250

(Handwritten signature)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200G.						
2.	AÇUCAR CRISTAL - 1ª QUALIDADE, TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTES DE 1 KG.	KG	780	780	3.900	380	5.840
3.	ARROZ - 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 1KG.	KG	---	100	4.900		5.000
4.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM SACHÊ ALUMINIZADA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 450G.	LATA	---	---	520		520
5.	CAFÉ A VÁCUO - 1ª QUALIDADE, TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VÁCUO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 250G.	PCT	780	780	4.900	380	6.840
6.	CEREAL INFANTIL PARA MINGAU - SABOR ARROZ E AVEIA, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 400G.	PCT	---	---	680		680
7.	CEREAL INFANTIL PARA MINGAU - SABOR MILHO, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE,	PCT	---	---	780		780



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 400G.					
8.	DOCE EM BARRA (SABOR GOIABA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 300G CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	---	---	1.380	1.380
9.	DOCE EM BARRA (SABOR LEITE) - 1ª QUALIDADE, TIPO TIJOLINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 400G.	PCT	---	---	460	460
10.	FARINHA DE MANDIOCA - 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA UMIDADE E DA PRESENÇA DE INSETOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	---	---	2.100	2.100
11.	FARINHA DE MILHO FLOCADA - 1ª QUALIDADE, FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM 500G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	---	---	4.400	4.400
12.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG.	KG	---	---	680	680
13.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG.	KG	---	---	680	680
14.	FARINHA LACTEA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ALUMINIZADA SACHÊ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, AROMATIZANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, EMBALAGEM COM 400G.	SACHE	---	---	680	680
15.	FECULA DE MANDIOCA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE,	KG	---	---	780	780

e



Comissão de Licitação
 F. 192
 MORADA NOVA - CE

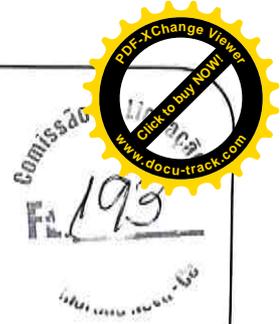
**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

	INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG.						
16.	FEIJAO DE CORDA - 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG.	KG	---	---	3.400		3.400
17.	FEIJAO PRETO - 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG.	KG	---	---	1.200		1.200
18.	RAPADURA NATURAL - 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, EM PACOTES DE 250G, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS E/OU MICROBIOLÓGICOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E NO PRAZO DE VALIDADE.	UND	---	---	2.900		2.900

LOTE VI - MASSAS

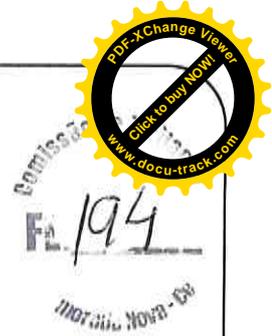
ITEM	PRODUTO	UND	SESA	PSF	HRFGO	VISA	TOTAL ITEM
1.	BISCOITO DOCE (TIPO MAIZENA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 400G	PCT	50	100	1.200	50	1.400
2.	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 400G	PCT	50	100	2.700	50	2.900
3.	BISCOITO DOCE (TIPO POPULAR) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 400G	PCT	50	100	2.700	50	2.900
4.	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRAKER) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O	PCT	50	100	2.700	50	2.900

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 400G						
5.	BISCOITO SALGADO (TIPO POPULAR) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 400G	PCT	50	100	2.200	50	2.400
6.	MACARRÃO ESPAGUETE - 1ª QUALIDADE, DE SEMOLINA OU SÊMOLA, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 500G.	PCT	---	-	4.800	-	4.800
7.	MACARRÃO PARAFUSO - 1ª QUALIDADE, DE SEMOLINA OU SÊMOLA, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 500G.	PCT	---	---	750		750
8.	MASSA PARA LAZANHA PRÉ-COZIDA, - 1ª QUALIDADE, DE SEMOLINA OU SÊMOLA, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 200G.	PCT	--	--	800	-	800
9.	PÃO DE FÔRMA 100 % INTEGRAL - 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 400 GS	PCT	--	--	800	--	800
10.	PÃO MASSA FINA (TIPO HAMBÚRGUER) - 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES TOTALIZANDO 500G.	PCT	100	---	800	-	900
11.	PÃO FRANCÊS - 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	---	---	59.000		59.000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.						
--	--	--	--	--	--	--

LOTE VII - POLPAS

ITEM	DESCRRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTE. SESA	QTE. PSF	QTE. MAC	QTE. VISA	TOTAL ITEM
1.	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM 500G.	UND	100		1.100	-	1.200
2.	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM 500G.	UND	100	-	1.300	-	1.400
3.	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJA, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM 500G.	UND	100	-	1.100	-	1.200
4.	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJA UMBU, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM 500G.	UND	100	-	1.100	-	1.200
5.	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM 500G.	UND	100	-	1.300	-	1.400
6.	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM 500G.	UND	100	-	1.300	-	1.400
7.	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM 500G.	UND	100	-	1.100	-	1.200
8.	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM 500G.	UND	100	-	800	-	900

(Handwritten mark)



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

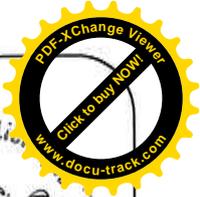
LOTE VIII - ÁGUA MINERAL

ITEM	PRODUTO	UND	SESA	PSF	HRFGO	VISA	TOTAL ITEM
1.	AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLEADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, GARRAFÃO 20 LITROS.	UND	280	280	3.600	40	4.200
2.	AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLEADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM 1.5 LITROS.	UND	150	100	250	20	520
3.	AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLEADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM 500 ML.	UND	150	250	150	20	570

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra *"Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos"*, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

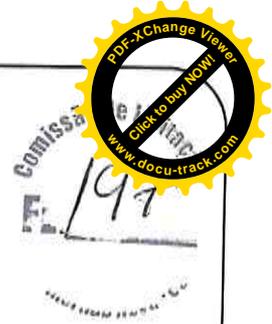
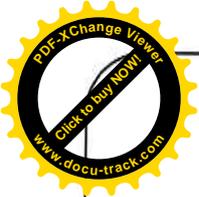
Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de MORADA NOVA/CE, anexadas aos autos deste processo.

DA ASSINATURA DO CONTRATO

1. O Município de MORADA NOVA, com a interveniência da SECRETARIA, assinará contrato com a(s) vencedora(s) desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena, de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.
2. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

3. O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MORADA NOVA e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8666/93.
2. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
3. A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.
4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

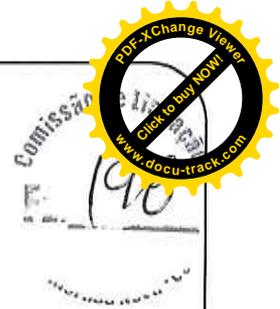
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA ENTREGA DO OBJETO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
 - 2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela secretaria requisitante do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de MORADA NOVA/CE.

5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.1. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

16.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.5.1. Não produziu os resultados acordados;

6.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

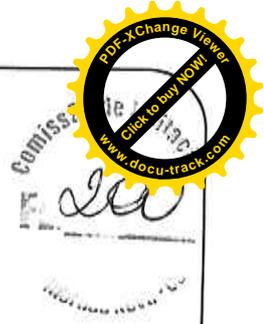


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- 6.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
- 6.11 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 6.12- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.
- 6.13. Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste.
- 6.14. Os preços serão reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrida no período acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula: $Pr = P + (P \times V)$, Onde:
- Pr = preço reajustado;
- P = preço atual (antes do reajuste);
- V = variação percentual obtida (acumulado nos últimos doze meses), onde (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente de reajuste.
- 6.15. **CONTRATADA**, para obter direito à correção, deverá pleiteá-la por meio de correspondência à Secretaria, explicitando a forma de aplicação do índice e o valor reajustado em até 02 (duas) casas decimais.
- 6.16. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- 6.17. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.
2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.
4. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
6. Determinar o horário da realização da entrega dos produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da **CONTRATANTE** com observância das leis trabalhistas.
7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
8. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
11. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

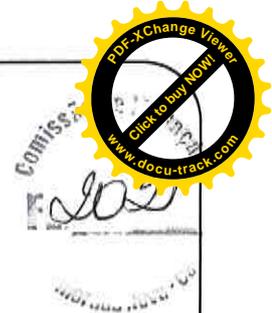
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Será permitida a terceirização pela Contratada do serviço de transporte e entrega dos Gêneros alimentícios, desde que com a autorização da Contratante, e, no caso da empresa vencedora ser autorizada a terceirizar tal transporte e entrega, a mesma deverá apresentar alvará sanitário da empresa terceirizada, sob pena de configuração de infringência contratual.
2. Quando convocada, reunir com os representantes do setor, para apresentar e/ou receber informações acerca da prestação do serviço executado ou a executar.
3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas pela contratação.
4. Manter profissional técnico e operacional durante todo o horário de atendimento, devidamente uniformizado e identificado.
5. Assumir toda a responsabilidade quanto à qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, atestados e conferidos por seus empregados e/ou prepostos responsáveis, independente da atuação neste sentido, dos técnicos da Secretaria.
6. Cumprir o cronograma de entrega estipulado pela SECRETARIA, sem atrasos nos fornecimentos destinados às Unidades atendidas. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos gêneros alimentícios que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a Contratante ao pagamento respectivo, com glosa na medição do pagamento, sem prejuízo às punições legais e administrativas que a ocorrência provocar.
7. Repor no prazo estabelecido, após comunicado da Contratante, realizado por qualquer meio, os gêneros alimentícios devolvidos, cuja comunicação documental será encaminhada a Contratada posteriormente, em um prazo de 24 horas.
8. Retirar, no prazo de 24 horas, após comunicado da Contratante por qualquer meio, os gêneros alimentícios fornecidos em quaisquer das desconformidades contratuais. Não ocorrendo a retirada, a Contratante estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o(s) produto(s) da Nota Fiscal respectiva.
9. Comunicar à Secretaria eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros alimentícios contratado, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição.
10. É vedado à empresa Contratada todo e qualquer tipo de contato com as Unidades atendidas, para tratar de assuntos pertinentes aos itens e/ou medidas de resolução de assuntos afins, cabendo à Gerência do contrato, serem demandados para tais questões.
11. Acondicionar os gêneros alimentícios fornecidos com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis e indicação de temperatura para armazenamento.
12. No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) DTA – Doença Transmitida pelo Alimento, intoxicação alimentar e sempre que a Contratante julgar necessário, a Contratante fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade Escolar, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais, ou ainda, Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica ou outras pertinentes, conforme o caso. Se a análise der positiva contaminado o ônus do produto será repassado para a Contratada.
13. Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação do produto, conforme consta da requisição.
14. Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas o número das requisições, numeradas pelo setor responsável.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

15. Consignar nas Notas Fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pelo setor responsável.
16. Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização da Secretaria, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.
17. A aquisição dos gêneros alimentícios é de total responsabilidade da Contratada, bem como o seu transporte até o estoque indicado pela Secretaria.
18. O transporte dos gêneros alimentícios fornecidos deverá ser realizado por veículos adequados, em perfeito estado de conservação, higiene e com o laudo de vistoria dos veículos, tudo em conformidade com as exigências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
19. As instalações das empresas interessadas em participar do certame poderão ser inspecionadas por Nutricionistas e/ou demais profissionais qualificados, pertencentes ao corpo técnico da Contratante, sem aviso prévio, não podendo a Contratada criar embaraços ou empecilhos a sua execução.
20. Após a contratação, a empresa contratada sofrerá visitas de inspeção sanitária periódica nos locais em que, por ventura, mantenha estoque dos produtos contratados, por um profissional técnico (Nutricionista e/ou outro profissional qualificado) da Contratante, sendo que as inspeções serão registradas em relatório próprio, no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora; Havendo qualquer impeditivo para a conclusão da inspeção, valerá o relatório já efetuado, independentemente da rescisão imediata do contrato firmado.
21. Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco pelo corpo técnico da Secretaria, a Contratada também poderá ser considerada com condição de imprópria para o fornecimento pelo qual se obrigou, devendo corrigir a irregularidade apontada, sob pena de rescisão do Contrato e demais penalidades previstas no mesmo.
22. A Secretaria aplicará ao Contratado as penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, pelo descumprimento de quaisquer obrigações de sua responsabilidade.
23. A Contratada se responsabiliza exclusivamente, por qualquer contratação de terceiros, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal ou trabalhista perante estes terceiros contratados, bem como por quaisquer ônus, direitos ou deveres decorrentes da legislação tributária, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do Contrato.
24. Respeitar e cumprir todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis a proteção do meio ambiente, transportes de resíduos e defesa do consumidor contidas no Contrato e em qualquer lei, decreto ou regulamento federal, estadual, municipal ou disciplinar.
25. Ocorrendo atraso no cumprimento dos prazos contratuais de entrega de qualquer gênero alimentício, por culpa da Contratada, ficará fixada, em favor da Contratante, multa estipulada em Contrato, até o limite ali também estabelecido. Na hipótese em que o valor da multa for superior ao limite estabelecido em contrato, ocorrerá a rescisão do mesmo, independentemente de qualquer notificação por escrito, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no Contrato ou em lei.
26. Eventuais despesas adicionais ou prejuízos previstos no Contrato, imputáveis à Contratada, serão ressarcidos em até 30 (trinta) dias após a devida comprovação da Contratante, mediante descontos nos pagamentos devidos à Contratada.
27. A Contratada não poderá negociar com terceiros qualquer fatura de serviços, duplicata ou qualquer instrumento representativo de direitos creditórios oriundos do Contrato celebrado.
28. A Contrata não poderá transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos no Contrato.
- 29.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
30. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.
31. Responsabiliza-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
- 32 - Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

1.1. Os interessados não cadastrados no Município de MORADA NOVA/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 6.2 ao 6.4), os quais serão analisados pelo pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.

b. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.

c. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.
- 4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).
6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (**2019**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;
2. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;
3. No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
4. No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
5. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão, quando não for expresse sua validade.
6. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.
7. **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

- I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.
II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "6.4.5" acima.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
 - b) descrição do objeto contratado (**ver especificidade de cada lote**);
 - c) prazo de entrega dos produtos, e;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

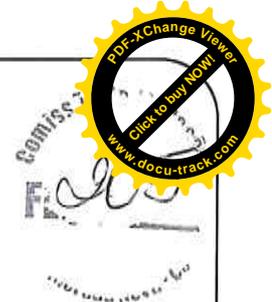
DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital.
2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).
3. Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital.
4. Alvarás emitidos pelos órgãos competentes (**Alvará de Funcionamento**), emitidos pelos órgãos competentes da sede da empresa;
5. Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de MORADA NOVA do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.
6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
8. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de MORADA NOVA/CE, a documentação mencionada supra, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de MORADA NOVA- CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos demais subitens, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo pregoeiro.
9. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de MORADA NOVA/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.
11. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- 11.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado ao Município de MORADA NOVA/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

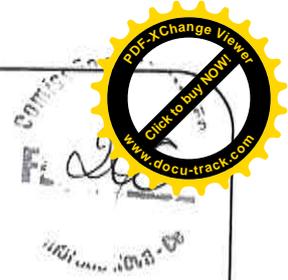
1. Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EVENTOS:	SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	1. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	2. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não manter a proposta na fase de aceitação.	3. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação.	4. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	5. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	8. Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. 9. Comunicar ao Ministério Público Estadual e ou Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	8. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	11. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 12. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	13. Advertência 14. Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	16. Advertência; 17. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 18. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	18. Advertência 19. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	21. Advertência 22. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. 23. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital durante a licitação ou contratação.	21. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	24. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. 25. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	27. Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. 28. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 29. Comunicar ao Ministério Público Federal e ou Estadual.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	27. Impedimento de licitar com a PMMN pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	28. Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	29. Impedimento de Licitar com o município de MORADA NOVA por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	32. Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 2 (dois) anos. 33. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	34. Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 1 (um) ano. 35. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e do pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos da PMMN, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	34. Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	35. Declaração de inidoneidade



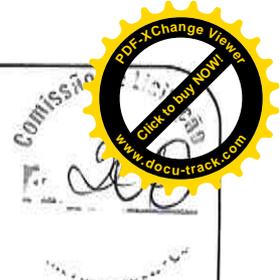
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comiss
[Handwritten signature and stamp]

XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	36. Declaração de inidoneidade
XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	41. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 42. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	45. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 46. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da PMMN que deverá examinar a legalidade da conduta da contratada. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMMN, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
3. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a PMMN, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.
4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMMN ou cobradas diretamente da pessoa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.
5. O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.
- 5.1. Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.
6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

1.1. A Rescisão de contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93; c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

1.2. A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- q) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

1 - As partes declaram, neste ato, que conhecem e entendem os termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção) e sua legislação correlata e estão cientes que na execução do instrumento convocatório é vedado às partes incluindo seus empregados, prepostos e/ou gestores:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

III - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do instrumento convocatório, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

IV - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou,

V - De qualquer maneira fraudar o presente contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente contrato.

Maria Luciana de Almeida Lima

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA